

SUMÁRIO

I - DIRETORIA COLEGIADA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA COLEGIADA

1 - PORTARIA Nº 2.145, DE 21 DE AGOSTO DE 2020. (*)

Altera a distribuição de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLII, da mencionada Lei, e 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e considerando o que consta do processo 00058.028607/2020-41, deliberado e aprovado na 7ª Reunião Administrativa, realizada em 18 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da distribuição de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2.355, de 2 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 31 S1 (Edição Suplementar), de 7 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16 de outubro de 2020.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.148, DE 24 DE AGOSTO DE 2020. (*)

Aprova Plano Específico de Melhoria de Desempenho para participação no Programa de Melhoria de Desempenho da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto art. 11, inciso IX, da mencionada Lei, no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, na Instrução Normativa nº 1, de 31 de agosto de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e na Instrução Normativa nº 133, de 5 de fevereiro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.009283/2020-41, deliberado e aprovado na 14ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 12 a 19 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Específico de Melhoria de Desempenho - PEMD da Coordenação de Infrações e Multas da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - COIM/SIA, nos termos do Anexo desta Portaria, para participação no Programa de Melhoria de Desempenho - PMD da ANAC.

Parágrafo único. O PEMD será executado, em fase de projeto-piloto, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo II ao BPS.

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica